

mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíam na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido/eou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 1.1 a 1.2, ou ainda, 9.3.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Plataforma, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: cartões ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Cartões Profissionais expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/93.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou temporárias.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e Similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrarse em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos ou recomendados e quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ADOB MOISES DIB – SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 12601/2016 – PROCESSO Nº 3685/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 06/12/2016

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SANTO ANDRÉ, designado para responder pelo concurso público de Auxiliar de Docente da FATEC Adib Moises Dib, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA O Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de Automação Industrial / Eletrônica / Mecatrônica.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 276/02/2016 – PROCESSO Nº 4666/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 06/12/2016

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Campinas, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA O Concurso Público para Professor de Ensino Superior, na disciplina Planejamento e Controle da Produção.

FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 146/04/2016 – PROCESSO Nº 6091/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL-REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Professor Jessen Vidal, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos exames e a classificação final.

DISCIPLINA: VIBRAÇÕES

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / D.I. – Tipo / CPF / Nota do Exame de Conhecimento Específico / Nota do Exame Didático / Memorial Circunstanciado (Títulos) / Nota Final / Classificação Final.

03 / Adolfo Gomes Marto / 13.226.803-6 RG / 092.927.358-37 / 7,10 / 7,00 / 6,92 / 7,01 / 1.

12 / Bruno Penuchi Trevisan / 40.214.150-7 RG / 350.385.588-28 / 7,00 / 9,50 / 1,75 / 6,30 / 2.

06 / Hugo Stefano de Almeida / 12867443-9 RG / 104.930.527-20 / 7,90 / 7,00 / 3,38 / 6,23 / 3.

CANDIDATOS REPROVADOS:

Nº de Inscrição / D.I. – Tipo / CPF / Nota do Exame de Conhecimento Específico

01 / MG 5660420 RG / 989.220.256-20 / 5,90;

02 / 08.796.648-7 RG / 336.918.191-68 / 5,00;

04 / 54.783.433 RG / 023.604.501-66 / 6,80;

05 / 8.515.401-5 RG / 976.560.628-15 / 6,10;

07 / 44.067.430-X RG / 337.135.248-07 / 2,70;

09 / 8.060.657-X RG / 897.759.298-49 / 3,30;

14 / M 358933 RG / 009.502.446-86 / 6,60.

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de Inscrição / D.I. – Tipo / CPF

08 / 5244142-5 RG / 717.281.477-00;

10 / 29.400.657-6 RG / 252.343.848-88;

11 / 30.588.967-9 RG / 297.176.928-31;

15 / 50.502.292-X RG / 783.545.855-31;

16 / 29.215.409-4 RG / 260.442.808-37;

17 / 44.220.192-8 RG / 363.281.758-84;

18 / 26667308-9 RG / 186.935.888-00.

CIDADE: SÃO PAULO, FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 272/05/2016 – PROCESSO Nº 6461/2016 – CÓDIGO PORTAL Nº 4981

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 09/11/2016, SEÇÃO I, PÁGINA 185.

Onde se lê:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO

219.089.068-39 / 732,40 / 1º

01 / Marcio Jean Filho de Sousa / 32.636.332-4 / 219.089.068-39 / 732,40 / 1º

Leia-se:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO

01 / Marcio Jean Filho de Sousa / 32.636.332-4 / 219.089.068-39 / 732,40 / 1º

CIDADE: SÃO PAULO, FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 272/05/2016 – PROCESSO Nº 6461/2016 – CÓDIGO PORTAL Nº 4981

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 24/11/2016, SEÇÃO I, PÁGINA 157.

Onde se lê:

Nº inscrição/ Nome/RG/CPF/Classificação Final

01 / Marcio Jean Filho de Sousa / 32.636.332-4 / 219.089.068-39 / 1º

Leia-se:

Nº inscrição/ Nome/RG/CPF/Classificação Final

01 / Marcio Jean Filho de Sousa / 32.636.332-4 / 219.089.068-39 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI

CLASSE DESCENTRALIZADA DE VALPARAÍSO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 12/009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 12302/2016 – PROCESSO Nº 6513/2016 – CÓDIGO DO PORTAL Nº 4957

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/11/2016

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGUI, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009, HOMOLOGA O(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, nos 02(s) componente(s) curricular(es) 1 - Procedimentos de Enfermagem(Enfermagem); 3 - Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica II (Enfermagem); 4 - Enfermagem Gerontológica e Geriátrica(Enfermagem); 5 - Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva (Enfermagem) e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCLAVE Nº 02(s) componente(s) curricular(es) 2 - Saúde Coletiva II (Enfermagem).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EAC/ATA/085/2016

Terça-feira no dia 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, às 09 horas, na Sala de Concursos, na biblioteca do prédio da administração da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, o concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente. Área de conhecimento: Ciências Ambientais; Especialidade: Patrimônio, Ambiente e Sociedade, nos termos do Edital EACH/ATA/05/2016, publicado no D.O.E. de 13.08.2016. Está inscrito no referido concurso a Doutora Silvia Helena Zanirato. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profª Drª Cristina Adams (EACH - Livre docente); Prof. Dr. Jefferson Agostini (EACH - Livre docente); Prof. Dr. José Borzacchiello da Silva (Univ Fed do Ceará - Titular); Profª Drª Cláudia Regina Plens (UNIFESP - Profª Adjunta III); Prof. Dr. Euler Sandeville (FAUJUSP - Livre Docente). Suplentes: Prof. Dr. André Felipe Simões (EACH - Livre docente); Prof. Dr. Sergio Almeida Pacca (EACH - Livre docente); Prof. Dr. Ladislau Dombrow (PUC-SP – Titular); Profª Drª Monica Junqueira de Camargo (FAUJUSP – Livre Docente); Prof. Dr. Rafael de Bivar Marquese (FLCH-USP – Livre Docente); Profª Drª Maria Graveli Barbosa (UNESP); Prof. Dr. Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH - Livre docente); Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu (FLCH-USP – Titular); Prof. Dr. Emilio Lábbe La Rovere (PEPE/COPE/UFJR – Titular); Profª Drª Ana Lúcia Duarte Lanna (FAUJUSP - Titular); Prof. Dr. Marcel Bursztyn (UNB - Titular); Prof. Dr. José Augusto Pádua (UFJR - Associado); Prof. Dr. José Augusto Leitão Drummond (UNB - Livre Docente); Profª Drª Éda Terezinha de Oliveira Tassara (IPUSP - Titular); Profª Drª Marilena de Souza Chaf (FLCH-USP - Titular - aposentada); Profª Drª Lella da Costa Ferreira (UNICAMP - Titular); Prof. Dr. Paulo Henrique Martinez (Univ. Est. Julio Mesquita - Livre Docente); Prof. Dr. Dimas Fontes (UFRR - Titular); Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota (Univ. Fed. Maringá - Associado III); Profª Drª Maria Cecilia Loschiavo dos Santos (FAUJUSP – Titular).

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – Comunicado

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 06 de dezembro de 2016, as inscrições dos candidatos: Raphael Marques de Almeida Rosa da Cruz, Danyelle Ferraz Farias, Caroline Senicato Alvares, Márcio Antonio de Assis e Mara da Silva Martins no processo seletivo para a contratação docente por prazo determinado, como Professor contratado (Mestre), MS-2, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no curso de Obstetrícia na área Assistir e Cuidar em Obstetrícia, conforme exigências do Edital EACH/ATA/07/2016, publicado no D.O.E. de 20.10.2016.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATA/065-2016 - CONVOCAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo convoca a Dra. JULIANA LOVO, a comparecer no Serviço de Pessoal, sita à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação, das 13h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, para dar andamento a sua contratação, conforme Edital: EDITAL/059-2016, de Abertura de processo seletivo/Banca Examinadora; EDITAL/064-2016, Convocação para as provas e inscrições; EDITAL/064-2016, resultado Final/Homologação, para contratação de docente na categoria de Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Ciências Biológicas.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-17/2016

Estão abertas no atendimento da Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, no período de 8 a 12 de dezembro de 2016, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDDP) referente ao 2º semestre de 2016:

a) 01 - Poderão inscrever-se para o PCDDP os pós-doutorandos ativos do IFUSP.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutores do IFUSP, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 8 de dezembro de 2015. Os pós-doutores selecionados receberão mensalidade correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Este edital contempla a disciplina.

- 430213 – Física Experimental V (IF) (4 horas/semana) – 2 vagas, onde indicamos o número de horas semanais de atividades e o número de vagas.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) - Requerimento, devidamente preenchido disponível na página do IFUSP,

b) Documento, de próprio punho, assinado pelo interessado, informando que as atividades didáticas são voluntárias e o único objetivo é o de aprimoramento didático, isentando a unidade de qualquer responsabilidade trabalhista;

c) Documento explicando, caso possa, experiência prévia em atividades de ensino e

d) - Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até o início das aulas.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa do IFUSP. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios:

a) - Experiência didática prévia;

b) - Área de formação na graduação;

c

do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;

- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) Memorial impresso (um) e uma cópia digitalizada, em arquivo único, formato PDF e versão impressa e a cópia digital devem ser idênticas, sob pena de desclassificação. O Memorial deverá conter o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. currículo vital e studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 (dias) para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrição.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fec.unicamp.br](http://www.fec.unicamp.br) a composição da deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fec.unicamp.br/concursos](http://www.fec.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reatado, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:  
 a) prova escrita (peso 1);  
 b) prova de títulos (peso 2);  
 c) prova de arguição (peso 1);  
 d) prova didática (peso 1,5).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova escrita.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1. não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova escrita.

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova de títulos.

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o

assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultada-se, com a aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com exceção da prova escrita.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior à cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para efeito das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. No empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por viação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretária Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretária Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fec.unicamp.br/concursos](http://www.fec.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou no feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou da sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada do material (item 3.2. "d") entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirado, o material será descartado.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo nº 88/2016.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**CÓDIGO: AU120**  
**EMENTA:** Teoria e Projeto X: Projeto Integrado e Colaborativo

**INSTRUMENTOS:** Internet, intranet e extranet. Metodologias e estratégias organizacionais para projetos integrados e colaborativos. Coordenação de projetos. Organização de arquivos, atribuição de segurança, padronização de procedimentos e netmeeting. Estudo de caso de projetos de alto grau de controle de atividades e de orçamentos envolvendo equipes multidisciplinares. Desenvolvimento de projetos colaborativos/integrados com variedade de atividades especializadas e simultâneas.

**PROGRAMA:**  
 • Metodologia de projeto arquitetônico.  
 • Gerência de projeto: etapas, produtos e papéis (Estudo de caso).

• Integração e compatibilização de projetos: arquitetônico e associativos.  
 • Padrões de nomenclatura e de intercâmbio de arquivos (Estudo de caso).

• Tecnologia da Informação e Comunicação.  
 • Internet, intranet e extranets.  
 • Ambientes de apoio a colaboração em projeto: ferramentas de comunicação e compartilhamento.  
 • Recursos de CAD para colaboração.  
 • Desenvolvimento de projeto.

**CÓDIGO: AU202**  
**NOME: INFORMÁTICA APLICADA II: INTRODUÇÃO AO CAD**

**EMENTA:**  
 - Sistemas de CAD. Introdução ao conceito de BIM. Interoperabilidade. Modelagem geométrica digital. Parametrização e definição de classes de objetos. Representação técnica 2D partir do modelo geométrico digital.

**PROGRAMA:**  
 • Sistema s de CAD que atendem aos requisitos de BIM.

Modelando a geometria e topologia. Modelando da informação associada a geometria. Formatos que viabilizam a interoperabilidade entre sistemas. Bibliotecas de componentes (classes)  
 • Introdução a ferramenta Revit Architecture e sua interface.

• Desenvolvimento do modelo virtual: estabelecendo o esquema lógico em termos de eixos e níveis; inserindo portas, colunas e pisos; Editando elementos (segmentando e alterando propriedades); inserindo portas, janelas e abertura (shafts); inserindo escadas; editando paredes de vidro. Desenvolvimento modelos de terreno: importando curvas de níveis, gerando o modelo 2D do site, criando platôs, inserindo componentes de paisagismo.

• Desenvolvimento do modelo de informação: criando agrupamentos, definindo espaços e etiquetando espaço, extraindo quantitativos.  
 • Desenvolvimento pranchas: criando vistas (planta, elevação e corte) e cotagem.

• Transformando modelos não tipados (formas livres) em modelos tipados.  
 • Introdução a avaliações (insolação).

**CÓDIGO: CV902**  
**NOME: INTEGRAÇÃO DE PROJETO CAD**

**EMENTA:**  
 Moldagem tridimensional de maquete eletrônica arquitetônica e de sistemas estruturais.

Compatibilização tridimensional do projeto arquitetônico estrutural. Estudos de colisão. Simulação da construção.

**PROGRAMA:**

• Evolução de sistemas CAD: CAD 2D, 3D, 4D até BIM (Building Information Modeling).

• Integração e compatibilização de projetos pela modelagem 3D. Estudos de colisão.

• Padrões de intercâmbio de arquivos.

• CAD 4D: Evolução e aplicativos.

• CAD 4D: Estudos de Caso

• CAD 4D: Processo de integração do modelo geométrico e do cronograma da obra.

• Desenvolvimento de projeto.

**CÓDIGO: Q042 – BIM**  
**NOME: BUILDING INFORMATION MODELING**

**EMENTA:**  
 O conceito de Building Information Modeling: modelagem paramétrica, interoperabilidade, colaboração/compartilhamento, quantitativos, extração de documentação. Estudos de caso.

**PROGRAMA:**

• Conceituação: Introdução ao BIM e a modelagem orientada a objetos paramétricos.

• Conceituação: BIM para arquitetos e engenheiros.

• Conceituação: BIM para a construção civil.

• Conceituação: BIM para fornecedores e fabricação.

• Conceituação: BIM proprietários e gestores de facilidades.

• Seminários de avaliação. Estudos de caso.

• Seminários de avaliação. Estudos de caso.

• O estado da arte das pesquisas nacionais em BIM. Tendências em pesquisa em BIM.

• Seminários de avaliação. Pesquisas internacionais.

• Seminários de avaliação. Pesquisas internacionais.

• Um esquema conceitual para BIM. Uso do BIM.

• Interoperabilidade em BIM.

• Guias de implementação de BIM.

• Seminários de avaliação. Industry Foundation Classes

• Seminários de avaliação. Transformações no processo de AECO baseadas pela incorporação de BIM.

**CÓDIGO: I039**  
**NOME: PROJETO COLABORATIVO**

**EMENTA:**  
 Fundamentos. Ferramentas e ambientes. Internet, Intranets e Extranets. Estratégia organizacional para engenharia colaborativa. Estudos de casos.

**PROGRAMA:**

• Fundamentos: Os princípios do Integrated Project Delivery (IPD).

• Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Configurações para o IPD

• Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Como realizar. As etapas.

• Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Contratos e Modelos de negócio.

• Ferramentas: BIM e IPD.

• Ferramentas e Ambientes: virtuais locais (CAD, CAM, CAE, BIM, VR, AR), reais locais (PROTOTIPAGEM RÁPIDA, FABRICAÇÃO DIGITAL), remotas centradas em dados (EMAIL, MESSAGING, GROUPWARE, CONTENT MANAGEMENT SYSTEMS, PRODUCT DATA MANAGEMENT SYSTEMS – PLM), remotas centradas em pessoas (TELEPHONE, VIDEOCONFERÊNCIA, DESKTOP CONFERENCE, CAVE).

• Ferramentas e ambientes: Computação nas nuvens, Internet, intranets e Extranets.

• Seminários de avaliação. Discussão de estudos de caso.

• Seminários de avaliação. Discussão de estudos de caso.

• Fundamentos: Ambientes virtuais para projeto.

• Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: A representação e a personificação em ambientes virtuais colaborativos (objetos, usuários e presença)

• Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: Coopeação em projeto (compartilhando conteúdo em ambientes virtuais)

• Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: Como projetistas projetam em ambientes virtuais colaborativos: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para o provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria Sociológica, na disciplina H2258 - Sociologia de Marx, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso:

5.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser selecionada a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=58id\\_norma](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=58id_norma).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira da Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.749,56;

b) RTC – R\$ 6.979,53;